

LEI MUNICIPAL N. 1099/92  
=====

REVOGA O ARTIGO SEXTO LETRA b DA LEI  
COMPLEMENTAR N. 001/90.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, qua a Camara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.- Fica revogado o artigo SEXTO letra b da  
Lei Complementar n. 001/90 de 16 de novembro de 1990.

Art. 2.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

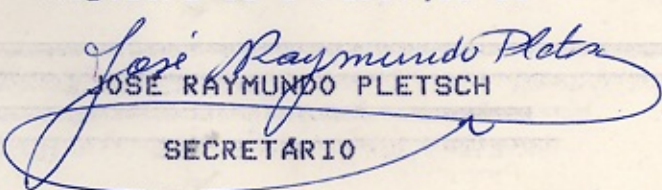
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mes de abril de 1992.



LUIZ DE ROSSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



JOSE RAYMUNDO PLETSCHE

SECRETÁRIO